

ATOS DA SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.395, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Presidencial de 25 de maio de 2021, publicado no DOU de 26 de maio de 2021, pág. 01, Seção 2, 98ª Edição, e em cumprimento ao que determina o art. 21, § 2º, Portaria MCTI nº 5.305, de 17 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Técnico de Gestão de Riscos os seguintes representantes, titular e suplente, indicados pela Subsecretaria de Unidades Vinculadas e pelas Secretarias competentes deste Ministério, nos termos previstos na Portaria MCTI nº 5.305/2021, para comporem a referida instância colegiada interna de apoio à governança no tema gestão de riscos:

I – O Diretor do Departamento de Governança Institucional:

- a) Johnny Ferreira dos Santos (titular); e
- b) Delciene Aparecida Oliveira Pereira (suplente).

II – O Assessor Especial do Controle Interno:

- a) Arthur Rodrigo Mota de Miranda (titular); e
- b) Natalia Fernandes Matano (suplente).

III – O representante da Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência:

- a) João Eduardo Tabalipa Ferreira (titular); e
- b) Marcella Souza Carneiro (suplente).

IV – O representante da Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos:

- a) Vanessa Montiel Ventura (titular); e
- b) Agatha Kavalek de Lima (suplente).

V – O representante da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação:

- a) Diogo Bezerra Borges (titular); e
- b) Elzivir Azevedo Guerra (Suplente).

VI – O representante da Secretaria de Pesquisa e Formação Científica:

- a) Daniel Alves Natalizi (titular); e
- b) Giane Naves Emerick (suplente).

VII – Representante da Subsecretaria de Unidades Vinculadas:

- a) Cristina Vidigal Cabral de Miranda (titular); e
- b) Vanessa Murta Rezende (suplente).

Parágrafo único. Conforme previsto no inciso I, art. 21, da Portaria MCTI nº 5.305, a coordenação do Comitê Técnico de Gestão de Riscos fica a cargo do Diretor do Departamento de Governança Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 13/12/2021, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.